

ATA

ATA 4.670ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030431/2021-01** — DIRETORIA JURÍDICA — SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO DURANTE LICENÇA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc nº 102308379), amparada no Art. 24, XV, no Art. 25, III e VII, e no 30, II, III e IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: DESIGNAR o empregado ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula nº 973.336-1, para assumir o encargo de Diretor Jurídico Substituto, durante o período de 26 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, o qual deverá receber retribuição pecuniária equivalente à remuneração dos Diretores-Executivos, pelo exercício da direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva prolatada na Sessão 4.603ª (Doc nº 76391798). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para os registros pertinentes." Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00135-00003504/2022-14** — EVANDRO JACO WENDLING, MATRÍCULA nº 74.730-0 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102011218), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101238775), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102425035), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 101844930), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 101845077) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado EVANDRO JACO WENDLING, matrícula nº 74.730-0, Técnico Agrícola (Doc. SEI/GDF 101231218), para exercer suas atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA - VI, Ofício Nº 286/2022 - SEPLAD/SEGEA (100571846), que reporta ao Ofício Nº 2021/2022 - RA-PLAN/GAB (Doc. SEI/GDF nº 100730116), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00052-00015879/2022-75** — WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, MATRÍCULA nº 73.473-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102003032), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101606742), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 92721316), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 92720431), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 92720574) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Agente Operacional (Doc. SEI/GDF nº 101565649), para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1236/2022 - PCDF/DGPC/ASS (Doc. SEI/GDF nº 101401373), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00055-00004268/2020-55** — JOSÉ CARLOS GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.552-9 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102013476), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101440423), nas Normas Gerais para Cessão de

Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75536643), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102014848), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102014956) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 101432217), para continuar prestando seus serviços no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, conforme pleito constante no Ofício Nº 298/2022 - SEPLAD/SEGEA (Doc. SEI/GDF nº 100631076), o qual reporta ao Ofício Nº 444/2022 - DETRAN/DG/DIRAG (Doc. SEI/GDF nº 100245966), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00133-00000863/2019-62** — JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.886-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102000104), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 100140513), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75563418), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102001889), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102001771) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Encarregado de Serviços Gerais - Agente Operacional (Doc. SEI/GDF nº 100136547), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV, conforme pleito constante no Ofício Nº 265/2022 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF nº 99351259), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00133-00000968/2020-55** — DENI JOSÉ SILVA, MATRÍCULA Nº 73.537-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102009494), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP Doc. SEI/GDF nº 100293549), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76006675), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102010186), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102010555) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado DENI JOSÉ SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (Doc. SEI/GDF nº 100287210), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV, conforme pleito constante no Ofício Nº 267/2022 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF nº 99377053), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00052-00012649/2022-54** — JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 74.739-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101579186), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101320069), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 87527244), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 87527623), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 87527400) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA, matrícula nº 74.739-4, Auxiliar de Almoxarifado - Auxiliar Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 101317773), para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1188/2022 - PCDF/DGPC/ASS (Doc. SEI/GDF nº 100584157), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00145-00001353/2021-33** — ADAIL RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.593-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101843763), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101459174), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77358261), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF

nº 101844930), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 101845077) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.593-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 101456546), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV, conforme pleito constante no Ofício Nº 424/2022 - SEPLAD/SEGEA (Doc. SEI/GDF nº 101278641), que reporta ao Ofício Nº 158/2022 - RA-REC/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF nº 100916197), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00112-00018466/2022-45** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 102304551), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 342/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 102289217), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 102290460), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 100913370), do tipo menor preço (por Grupo/Lote), que tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, incluindo, as expensas da Empresa contratada para todos os veículos, a manutenção preventiva/corretiva, seguro total e para terceiros com franquia às expensas da contratada, e sem limite de quilometragem. Sem motorista e sem combustível, a ser fornecido pela contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 100257271) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 102289028 - página 3), e em ato contínuo autorizar a contratação da empresa CARRO & CARRO LOCADORA LTDA, CNPJ nº 09.356.736/0001-71 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 102028423 - página 25), no valor de R\$ 204.998,88 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), Proposta de Preços (Doc. SEI/GDF nº 102028423 - página 07). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 98664798). O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 11.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 254/2022 Lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 102308949)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **10) 00040-00038452/2021-58** — SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102036227), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 193/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84526621), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84784736), no Parecer Técnico nº 324/2022 - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA (Doc. SEI/GDF nº 101721375) e na Nota Jurídica N.º 435/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (Doc. SEI/GDF nº 97354939), amparada e com subordinação ao disposto na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 13 (Doc. SEI/GDF nº 101798903), firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, inclusive, recebimentos provisório e definitivo, com dotação orçamentária no valor de R\$ 2.638.108,82 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos). O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do

seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD para publicar de forma resumida, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com a Cláusula Nona - Da Publicação e Registro do referido Convênio." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00014310/2022-95** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 136/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102115638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 665/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101583602), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101647471), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 136/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 89652601), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira do Setor "O", localizada na EQNO 10/12, AE, em Ceilândia-DF, referente ao LOTE 08, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 99.044,51 (noventa e nove mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 97924021 - página 10), equivalente a aproximadamente 20,98% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 102379203), passando o valor do Contrato de R\$ 472.171,60 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 571.216,11 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezesseis reais e onze centavos), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97923661), ratificado/justificados pela Fiscalização em conjunto com o Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 98327945), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00030060/2022-31** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102399510), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 009/2022 D.E (Lote 12) - (Doc. SEI/GDF nº 102388078), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP, CNPJ: 09.135.430/0001-95, para a aquisição de 31 (trinta e uma) unidades do Brinquedo Mini Multi Infantil para parquinhos infantis, para serem instalados no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 102384121) e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 287.637,22 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos da solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 102388194), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0028, Natureza da Despesa nº 44-90-52, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 102428322). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado da assinatura do Contrato e o prazo de vigência contratual será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contado de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 102384850 - página 23). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 255/2022 (Doc. SEI/GDF nº 102407291)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **13) 00112-00017208/2022-41** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022- DU - LOTE 01. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102151354), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.638ª de 09 de junho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 91614847), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.594.621/0001-67, conforme solicitação do Chefe do Departamento

de Infraestrutura Urbana, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 98091302), fornecimento de 7.500 toneladas de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 91614841) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022- DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91614843), a um valor de R\$ 774.975,00 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 20/2022- D.U (Doc. SEI/GDF nº 91614848) - LOTE 01, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 301 (Doc. SEI/GDF nº 102134878). O prazo para o início de entrega do material será de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento por parte da Contratada do comunicado/notificação para início de entrega, Nota de Empenho, cronograma de entrega, e deverá seguir o discriminado no item 13.6 – Do Recebimento do Material do Termo de Referência. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com os itens 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 91614843). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir de Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 253/2022 (Doc. SEI/GDF nº 102161322)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00006754/2021-76** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021 - DU - LOTE 02. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101885926), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.604ª de 23 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 76703307) , amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 21.822.463/0001-09, (Doc. SEI-GDF nº 72385681 - pag. 34), conforme solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO (Doc. SEI/GDF nº 101064423), fornecimento de 9.100 toneladas de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), referente ao Lote 02, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 67063070) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 68227199), no valor unitário de R\$ 93,18 (noventa e três reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 847.938,00 (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 034/2021 - D.U (Doc. SEI/GDF nº 77055358) - LOTE 02, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 102149541). O prazo para o início de entrega do material será de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento por parte da Contratada do comunicado/notificação para início de entrega, Nota de Empenho, cronograma de entrega, e deverá seguir o discriminado no item 13.6 – Do Recebimento do Material do Termo de Referência. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 68227199). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir de Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 252/2022 (Doc. SEI/GDF nº 101891203)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00017592/2022-82** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 102200960), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 341/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 102135337), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 102138413), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 95537408) do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada Simples - BGS, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública do Pregão (Doc. SEI-GDF nº 102135182, páginas 3 e 4), em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06 (Doc. SEI/GDF nº

96757775, pág. 38), no valor de R\$ 3.392.685,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para o Lote 01 e no valor de R\$ 376.965,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o Lote 02, (Doc. SEI/GDF nº 96757775, pág. 4-7, respectivo a ambos os lotes). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme item 9.3 do Edital, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o contrato terá prazo de vigência estabelecido de acordo com a quadro abaixo, contando a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95537408).

QUANTIDADE A SER CONTRATADA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de 0,00 a 10.000 toneladas 60 dias de 10.000,01 a 20.000 toneladas 120 dias de 20.000,01 a 30.000 toneladas 180 dias de 30.000,01 a 40.000 toneladas 280 dias de 40.000,01 a 45.000 toneladas 365 dias.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 033/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102307017), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100389365), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80169698), celebrado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF - LOTE 05, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80169698). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101085681), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02327 (Doc. SEI/GDF nº 96486012), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 034/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102309148), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100389569), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80254445), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 80254792) e seus anexos - LOTE 06, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80259291) — Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101085847), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE01859 (Doc. SEI/GDF nº 91853273), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 036/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc.

SEI/GDF nº 102310032), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100393942), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF - LOTE 08, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80269222). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086211), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02466 (Doc. SEI/GDF nº 97676440), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 037/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102310576), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100394884), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80367842). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086341), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02467 (Doc. SEI/GDF nº 97678061), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 038/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102331328), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100395560), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80371687). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111 , Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI-GDF nº 101086461), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02640 (Doc. SEI/GDF nº 98641571), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. ENCAMINHEM-SE os autos ao

Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 039/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102332660), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022. (Doc. SEI/GDF nº 100395804), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80375250). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086615), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02234 (Doc. SEI/GDF nº 96471796), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 035/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102336005), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - 4.668ª, realizada em 15 de dezembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 100393431), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, a Decisão da Diretoria Executiva abaixo discriminadas, tendo em vista a constatação do erro material durante a conferência dos autos. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716). Onde se lê "... por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086060), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. Leia-se "... por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02637 (Doc. SEI/GDF nº 98641600), ..." [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo". Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

Kleber Borges de Moura

Diretor Jurídico

Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações

Cleuza Francisca Ramos Campos

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2023, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/01/2023, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/01/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102959378 código CRC= 943CCF05.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF